

ATO TRT GP Nº 035/2004

João Pessoa, 19 de março de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a recomendação feita pelo Exmº Ministro Corregedor-Geral da Justiça do
Trabalho, quando da inspeção correicional realizada nesta Egrégia Corte Trabalhista;

Considerando o constante na exposição de motivos da Secretaria Geral da Presidência,
protocolada sob o nº 10633/2003,

R E S O L V E

Fazer cumprir na integralidade a regra capitulada no parágrafo único, do artido 81, do
Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 1º.04.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente